



SES
Secretaria de Estado
da Saúde



RESOLUÇÃO CIR CENTRAL – Nº 005/2021

Goiânia, 03 de março de 2021.

Aprova a habilitação de 10 (dez) leitos de UTI pediátrico para o Hospital Estadual de Urgências de Goiânia Governador Otávio Lage de Siqueira – HUGOL, SCNES – 7743068, do Município de Goiânia – GO.

A Coordenação da Comissão Intergestores Regional, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foram conferidas e considerando:

- 1 – A Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a Organização e o Funcionamento do Sistema Único de Saúde – SUS;
- 2 – O Decreto nº 7.508/2011 que regulamenta a Lei 8080/1990 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o Planejamento da Saúde, a Assistência a Saúde e a Articulação Interfederativa e outras providências.
- 3 – A Portaria de Consolidação GM/MS nº 03, Título X, Do Cuidado Progressivo ao Paciente Crítico Grave, originado pela Portaria GM/MS nº 895/2017 – Art. 3º; de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre as Redes Temáticas de Atenção à Saúde, do Sistema Único de Saúde – SUS;
- 4 – A Portaria nº 399/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2006, que divulga o Pacto pela Saúde e suas Diretrizes Operacionais;
- 5 – A Nota Informativa nº 1/2019 CGUE/DAHU/SAS/MS que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração do PAR/RUE;
- 6 – A existência de demanda reprimida para atendimento em UTI no Estado de Goiás;
- 7- A Resolução CIB 017/2020, de 20 de fevereiro de 2020, que aprova a inclusão do HUGOL na Rede de Assistência Cardiovascular de Alta Complexidade em Cirurgia Cardiovascular Pediátrica;
- 8 – A Portaria MS/SAIS nº 210 de 15 de junho de 2004, que define as Unidades de Assistência em Alta Complexidade Cardiovascular e os Centros de Referência em Alta Complexidade Cardiovascular e suas aptidões e qualidades, uma vez que o perfil de atendimento desses leitos habilitados serão para cardiologia pediátrica.
- 9 – C I nº 59 / 2021 – que conforme aprovação em reunião da CIR Central, no dia 03/03/2021, Solicita edição de resolução que aprova Habilitação de 10 leitos de UTI pediátrica para o Hospital de Urgências Governador Otávio Lage – HUGOL.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar na 1ª Reunião Ordinária da CIR Central, realizada por videoconferência, no dia 03 de março de 2021, a **habilitação de 10 (dez) novos**



SES
Secretaria de Estado
da Saúde



Leitos de UTI Pediátrica para o Hospital Estadual de Urgências da Região Noroeste de Goiânia, Governador Otávio Lage de Siqueira – HUGOL, CNES 7743068, do Município de Goiânia – GO.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Goiânia, 04 dias do mês de março de 2021.

Patricia Palmeira de Brito Fleury
Coordenadora da CIR Central

Kênia Barbosa Rocha
Vice Coordenadora da CIR Central